



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI N° 02/79-CMP.

"Dá denominações Oficiais as Ruas e Avenidas existentes no Bairro Vitória Régia, desta cidade, e dá outras providências".

O cidadão RAIMUNDO RUY MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber que o Poder Legislativo, no seu primeiro período ordinário do ano de 1976, aprovou, e, considerando a omisão do Executivo Municipal na respectiva sanção dentro do prazo legal, eu na salvaguarda do interesse público, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - As Avenidas e Ruas existentes no Bairro Vitória Régia, desta cidade, passam a ter as seguintes denominações, conforme abaixo:

- a) - A Avenida Penetração I - passa a denominar-se de "AVENIDA TERESA BARBOSA RIBEIRO".b)- A Avenida Penetração II - passa a denominar-se "AVENIDA RENATO BATISTA".c)- A Rua N° 1- passa a denominar-se de "RUA PICHITA COHEN".d)- A Rua N° 2- passa a denominar-se de "RUA WALDEMAR QUEIROZ".e)- A Rua N° 3 passa a denominar-se de "RUA FRANCISCO XAVIER".f)- A Rua N° 4- passa a denominar-se de "RUA JOSE PRESTES".g)- A Rua N° 5- passa a denominar-se de "RUA ALCIDES SEIXAS".h)- A Rua N° 6- passa a denominar-se de "RUA SOUZA FILHO".i)- A Rua N° 7- passa a denominar-se de "RUA ARMINIO PRESTES".j)- A Rua N° 8- passa a denominar-se de "RUA DOMINGOS PRESTES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

16 de outubro de 1979.


RAIMUNDO RUY MENDES

Presidente



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Esta Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Parintins, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove e está registrada no Livro Competente.



ADMILSON DUARTE RIBEIRO
Secretário

Ribeiro